



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº2467 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO, Cnpj: 75.981.290/0001-09, com sua sede na Rua Paraná, nº 1568, Bairro Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná sobre o seguinte equipamento:

- Patrimônio 0445: Desfibrilador Automático (EAS-M), com monitor portátil, usado, semi-automático, com bateria de lítio, trocada em 21/01/14, marca PRIMEDIC M250.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL